



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP


PROT-CMI 4783/2023
19/10/2023 - 16:54
IND 2687/2023

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal incentivar organizações privadas, principalmente a de transporte públicos e as que possuem estacionamento para clientes e usuários a fazer uso do símbolo de girassol para garantir os direitos das pessoas com deficiências ocultas.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal **incentivar organizações privadas, principalmente a de transporte públicos e as que possuem estacionamento para clientes e usuários a fazer uso do símbolo de girassol para garantir os direitos das pessoas com deficiências ocultas.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA:

A lei nacional 14.624 de 2023 instituiu o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas. Mas o desconhecimento da sociedade ainda dificulta o dia a dia de pessoas com deficiências invisíveis no que tange à vários direitos como o uso de cadeiras reservadas para deficientes ou uso de vagas específicas para estacionamento.

Entre as deficiências ocultas estão a surdez, autismo, diabetes, asma, limitações intelectuais, deficiências cognitivas, entre outras. A fita com desenhos de girassóis já é usada como símbolo para identificar essas pessoas em vários países e diversas cidades no Brasil. Agora, trata-se de um símbolo nacional.

O uso do cordão previne mal-entendidos, dando mais tranquilidade e segurança aos usuários sem necessidades constrangedoras. Quem tem uma deficiência oculta muitas vezes é interpelado ou hostilizado por pessoas que



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP



PROT-CMI 4783/2023

19/10/2023 - 16:54

IND 2687/2023

suspeitam que elas possam estar tentando obter alguma “vantagem indevida”, obrigando-as a sacar laudos e atestados para provar a boa-fé. Desta forma, colocar o símbolo nas cadeiras dos transportes públicos reservados e também nas vagas reservadas para deficientes, é um ato humanitário.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2023.


Eng. Eduardo Tonin
Vereador